



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.022, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

“Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Travessa “A” que fica localizada na divisa da área do Curral Municipal com a Pista de Motocross ligando a Rua Evaristo Venceslêncio Souto com a Rua Emília Ferreira da Costano bairro Olaria Município de Nova Xavantina-Mt, com a seguinte denominação:

“TRAVESSA LAZARO GONZAGA DA SILVA”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 5 de setembro de 2017.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.